



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2013

O Prefeito Municipal Sr. Antonio Cláudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520-02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 15/2013
- b) Licitação Nº 12/2013
- c) Modalidade Pregão
- d) Data da Homologação 22/02/2013

- e) Objeto da Licitação A aquisição de caminhão toco, zero km, equipado com caçamba basculante, conforme contrato de repasse nº 0389450-69/2012/MAPA/CAIXA, programa PRODESA, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KONRAD PARANA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 10.546.678/0001-28

LOTE 1

Valor Total do Lote: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Caçamba Basculante Toco (4x2) com Capacidade da Caçamba 5,00M³ Novo. Características Mínimas: - Potência 170 CV; Transmissão o 05 Marchas a Frente e 01 a Ré; Direção Hidráulica; Tração 4x2; 2 Eixos; Cabine Chapa de Aço; Pneus 9,00 R20-14PR; Embreagem Monodisco Material Orgânico; Peso Bruto Total 13.000 Kg; Com Caçamba Basculante Capacidade Mínima 5,00M³; Aço de Constituição da Caçamba e Estrutura 1020; Comprimento Útil 3,60M; Largura Máxima 2,40M; Peso 1.600Kg;	FORD	UNID	1,00	160.000,00 00	160.000,00

Laterais,
Tampa
Traseira,
Parte
Frontal e
Fundo
4,0MM;
Reforço
Externo em
Perfil U.

Valor Total Homologado R\$ 160.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Grandes Rios, 22 de fevereiro de 2013

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUIR:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede Avenida Brasil nº 967, Cep. 86845-000, centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado Avenida Rio Branco nº 218 distrito de Ribeirão Bonito, neste município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa **A. MARÇAL & CIA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.661/0001-92, com sede na Avenida Brasil, nº 219, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ALVES MARÇAL, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade estrangeira, R.N. E. nº E426218-H PERMANENTE, inscrito no CPF/MF, sob nº 043.795.789-68, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº. 195, cidade de Grandes Rios, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2
Valor Total do Lote: 49.257,70 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de	Ki Delícia	Pct	250,00	10,8500	2.712,50





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 2 -

entrega.													
2	Feijão - classe carioca, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Gran Fino	Pct	400,00	4,8600	1.944,00							
3	Achocolatado em pó instantâneo a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 – ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionado em embalagens de 400g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Canção	Pct	150,00	3,9400	591,00							
4	Açúcar cristal - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem transparente, incolor, termossoldado. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.	Jato	Pct	200,00	8,9500	1.790,00							
5	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Jandai	Caixas	100,00	5,9500	595,00							
6	Macarrão espaguete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1Kg e embalagem secundária de	Floriani	Pct	200,00	4,1500	830,00							
	fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.												
7	Macarrão parafuso - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	Floriani	Pct	200,00	4,1500	830,00							
8	Fubá - mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Jóia	Pct	100,00	1,8500	185,00							
9	Biscoito de água e sal - composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	Prodasa	Pct	200,00	2,7400	548,00							
10	Biscoito doce tipo Maria - tipo Maria, contendo farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	Prodasa	Pct	300,00	2,7400	822,00							
11	Farinha de trigo - tipo 1, produto	Pérola	Pct	120,00	8,9600	1.075,20							





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 3 -

	composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico.Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 5 Kg.								asséptico de arroz hidratado, conservador, com acidez de aproximadamente 4%.						
								18	Ovos de Galinha	Porto Ovos	Dz	150,00	3,4200	513,00	
								19	Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Chá Chá	Caixas	200,00	3,5800	716,00	
12	Cereal matinal - composto, no mínimo de milho, açúcar, sal, antiemectante, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 240g , com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Corn Flokes	Pct	200,00	5,9500	1.190,00									
13	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	Quero	Latas	200,00	2,7500	550,00		20	Colorau - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Propal	Pct	100,00	2,9500	295,00	
14	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem PET, contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	Coamo	Latas	300,00	3,5400	1.062,00		21	Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Itaiquara	Latas	120,00	1,9500	234,00	
15	Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg.Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	União	Pct	100,00	1,2200	122,00		22	Fermento biológico para Pão	itaiquara	Kg	10,00	10,7300	107,30	
								23	Pó para o preparo de gelatina. Embalagem pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando de 45 gramas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	Italy	Caixas	300,00	0,6500	195,00	
16	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios,com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástico transparente de 500g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Jóia	Pct	150,00	1,7500	262,50		24	Margarina vegetal sem sal. LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar	Primê	Potes	150,00	2,7500	412,50	
17	Vinagre de arroz - frasco com 750 ml. Fermento	Zaeli	Frasco	80,00	2,5400	203,20									





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 4 -

	dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 60%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500 g.								artificiais, em embalagem tipo tetra prik, asseptic, de 1 litro, adoçado, na diluição de 1+7,5 l, embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.						
25	Farinha de Milho - tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 1 Kg.	Rosário	Pct	80,00	2,5500	204,00		31	Sagu sabor uva, embalado em pacotes de polietileno atóxico, pesando de 500 g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima 08 meses a contar da entrega.	Yoki	Pct	100,00	7,5800	758,00	
26	Polvilho doce - tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios ,com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástico transparente de 1 Kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	Pinduca	Pct	100,00	3,9000	390,00		32	Pão francês - preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue.	Francês	Kg	100,00	6,9400	694,00	
27	Leite em pó integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionados em embalagens de 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	CCGL	Pct	150,00	6,7300	1.009,50		33	Fígado de boi - embalagem de 1 a 3 kg. Co carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da e Vigilância sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde.	Peça a Peça	Kg	100,00	6,8900	689,00	
28	Café - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	natural	Pct	150,00	6,4500	967,50		34	Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	Peça a Peça	Kg	300,00	7,9400	2.382,00	
29	Leite pasteurizado tipo B - De vaca, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gordura mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro.	Daulat	Pct	5.000,00	1,8200	9.100,00									
30	Suco concentrado de uva - preparado líquido para refresco de uva, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas	Da fruta	Pct	250,00	8,3900	2.097,50		35	Acém bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária,	Peça a Peça	Kg	200,00	9,4500	1.890,00	





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 5 -

	manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.					
36	Linguiça toscana pura - resfriada, inspecionada, pacotes de 1 a 3 kg. Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, contendo 500g a 1 kg de produto, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	Friella	Kg	200,00	9,4400	1.888,00
37	Carne bovina moída - provenientes de machos de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Constando o número de inspeção no SIF ou SIM. Aspecto: não pegajoso não amolecido. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	Peça a Peça	Kg	300,00	6,9400	2.082,00
38	Sardinha em lata de 250 Gr.	Gomes da Costa	Latas	200,00	5,7300	1.146,00
39	Alho - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	50,00	13,3500	667,50
40	Abobrinha - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	100,00	3,1400	314,00
41	Acelga - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Unidad	100,00	3,7500	375,00
42	Batata inglesa - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	400,00	2,8500	1.140,00
43	Cabotiá - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	100,00	2,0500	205,00
44	Cebola - de boa qualidade,	Seasa	Kg	150,00	2,9500	442,50

	tamanho comercial, firme					
45	Maçã Fuji - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Seasa	Kg	400,00	3,5500	1.420,00
46	Mamão - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	150,00	2,9400	441,00
47	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Seasa	Kg	300,00	1,1600	348,00
48	Cenoura - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	150,00	2,8400	426,00
49	Beterraba - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Seasa	Kg	150,00	2,6400	396,00

R\$ 49.257,70 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) doravante denominado CONTRATADO resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e merenda escolar para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o período de 12 meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta(s) apresentada(s) na licitação pregão presencial nº 18/2013 e processo administrativo nº 18/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de FORMA PARCELADA, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues nos locais determinados, mais especificamente a **comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuadas no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 6 -

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 7 -

formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **sancionatório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 07 de Março de 2013.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

A. MARÇAL & CIA LTDA. ME

Representante Legal

Contratada

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUIR:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede Avenida Brasil nº 967, Cep. 86845-000, centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado Avenida Rio Branco nº 218 distrito de Ribeirão Bonito, neste município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa **BIGGI & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.062.563/0001-79, com sede na Avenida Brasil, nº 397, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Marcos Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.269.811-3, e inscrito no CPF/MF nº 588.382.289-49, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa s/n, na cidade de Grandes Rios-Pr, CEP 86845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 141.583,50 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de	POPULAR	Pct	700,00	10,9000	7.630,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

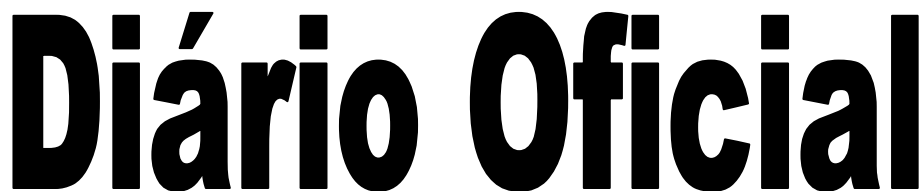
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 8 -

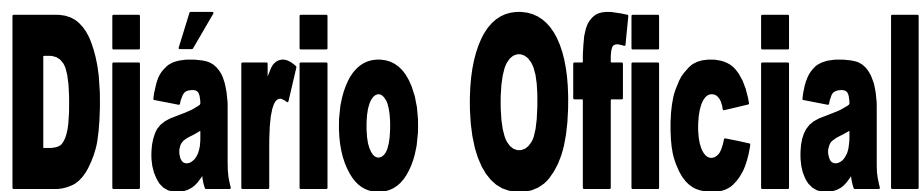
	entrega.								Acondicionad o em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1 Kg.Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.						
2	Feijão - classe carioca, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	D.CLEUZA	Pct	800,00	4,8700	3.896,0 0		6	Macarrão espaguete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos . Estar acondicionad o em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldad a, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldad os. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	PUPININI	Pct	800,00	4,0500	3.240,0 0	
3	Achocolatado em pó instantâneo a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 – ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionad o em embalagens de 400g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	JANDAIA	Pct	500,00	3,9500	1.975,0 0		7	Macarrão com sêmola tipo parafuso colorido vegetais – colorido a partir da cenoura, espinafre e beterraba, contendo no mínimo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, tipo parafuso. Estar acondicionad o em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldad a, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldad os. Validade mínima 11 meses a	PUPININI	Pct	600,00	4,0500	2.430,0 0	
4	Açúcar cristal - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem transparente, incolor, termossoldad o. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.	SUPER SUCAR	Pct	600,00	8,9500	5.370,0 0									
5	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	JANDAIA	Caixas	200,00	5,9500	1.190,0 0									





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

[illegible]



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 10 -

	coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.					
21	Milho de pipoca - tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.	YOKI	Pct	300,00	2,1700	651,00
22	Colorau - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	PROPAL	Pct	500,00	2,9500	1.475,00
23	Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DR.OETKE R	Latas	300,00	1,9500	585,00
24	Pó para o preparo de gelatina.	NEILAR	Caixas	700,00	0,6600	462,00

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 11 -

	Embalagem pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando de 45 gramas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.								Canjica. Acondicionad os em sacos de polietileno atóxico, de 500g. Validade mínima a contar da data de entrega.					0
25	Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterifica dos, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 60%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500 g.	PRIME	Potes	600,00	2,7500	1.650,00		30	Sagu sabor uva, embalado em pacotes de polietileno atóxico, pesando de 500 g, reembalados em caixas de papelão. Validade mínima 08 meses a contar da entrega.	DR.OETKE R	Pct	400,00	7,5500	3.020,00
26	Farinha de Milho - tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionad os em embalagem plástica transparente de 1 Kg.	ROSARIO	Pct	400,00	2,5500	1.020,00		31	Suco concentrado de uva - preparado líquido para refresco de uva, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra prik, asseptic, de 1 litro, adoçado, na diluição de 1+7,5 l, embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	DAFRUTA	Pct	800,00	8,5400	6.832,00
27	Trigo para quibe - tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionad os em embalagem plástica transparente de 500g.	FLORIANI	Pct	700,00	1,9700	1.379,00		32	Sardinha em lata de 250 Gr.	GOMES DA COSTA	Latas	700,00	5,7700	4.039,00
28	Café - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	FORT	Pct	500,00	6,4500	3.225,00		33	Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas		Kg	500,00	7,9500	3.975,00
29	Milho para	FLORIANI	Pct	800,00	2,1500	1.720,00								





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 12 -

	esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.							recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde.					
34	Acém bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2°, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.		Kg	500,00	9,4000	4.700,00		37	Carne bovina moída - provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não pegajoso não amolecido. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	Kg	1.000,00	6,9500	6.950,00
35	Linguiça toscana pura - resfriada, inspecionada, pacotes de 1 a 3 kg. Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, contendo 500g a 1 kg de produto, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.	PEPERI	Kg	500,00	9,4500	4.725,00		38	Pão francês - preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, pesando aproximadamente 50g cada, sendo produzido na data a ser entregue.	Kg	300,00	6,9000	2.070,00
36	Fígado de boi - embalagem de 1 a 3 kg. Co carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da e Vigilância sanitária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do		Kg	400,00	6,9500	2.780,00		39	Acelga - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Unidad	500,00	3,7000	1.850,00
								40	Maçã Fuji - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Kg	800,00	3,5000	2.800,00
								41	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Kg	1.000,00	1,1500	1.150,00
								42	Mamão - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	600,00	2,9500	1.770,00
								43	Alho - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	300,00	13,4500	4.035,00
								44	Cebola - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	600,00	2,9700	1.782,00
								45	Cenoura - de boa	Kg	500,00	2,8500	1.425,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 13 -

	qualidade, tamanho comercial, firme					
46	Beterraba - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	500,00	2,6500	1.325,00
47	Batata inglesa - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	800,00	2,8500	2.280,00
48	Cabotiã - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	300,00	2,0500	615,00
49	Abobrinha - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	400,00	3,1500	1.260,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 10.036,35 (dez mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15 %. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	POPULAR	Pct	60,00	10,8000	648,00
2	Feijão - classe carioca, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	D. CLEUZA	Pct	50,00	4,7800	239,00
3	Achocolatado	JANDAIA	Pct	50,00	3,900	195,00

	em pó instantâneo a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 – ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionado em embalagens de 400g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.				0	
4	Açúcar cristal - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem transparente, incolor, termossoldado. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.	SUPER SUCAR	Pct	50,00	8,9500	447,50
5	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	JANDAIA	Caixas	30,00	5,9500	178,50
6	Macarrão espaguete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado	PUPININI	Pct	50,00	4,1500	207,50

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

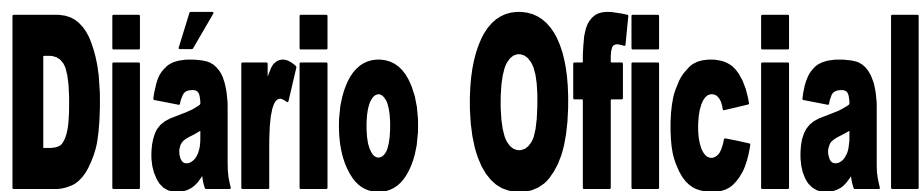
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 14 -

	a, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.								e mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 5 Kg.						
7	Macarrão parafuso - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 1Kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	PUPININI	Pct	50,00	4,150 0	207,50		10	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	ETTI	Latas	30,00	2,750 0	82,50	
8	Fubá - mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	ZANIN	Pct	50,00	1,850 0	92,50		11	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem PET, contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.	COAMO	Latas	30,00	3,550 0	106,50	
9	Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade	GLOBO	Pct	20,00	8,950 0	179,00		12	Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	UNIÃO	Pct	15,00	1,200 0	18,00	
								13	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	YOKI	Pct	30,00	1,750 0	52,50	
								14	Vinagre de arroz - frasco com 750 ml. Fermento asséptico de arroz hidratado,	CHEMIM	Frasco	15,00	2,550 0	38,25	





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 15 -

	conservador, com acidez de aproximadamente 4%.					
15	Ovos de Galinha		Dz	30,00	3,3800	101,40
16	Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	CHA CHA	Caixas	60,00	3,6000	216,00
17	Colorau - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	PROPAL	Pct	10,00	2,9500	29,50
18	Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DR.OETKE R	Latas	20,00	1,9500	39,00
19	Fermento biológico para Pão	ITAIQUARA	Kg	2,00	10,7500	21,50
20	Pó para o preparo de gelatina. Embalagem	NEILAR	Caixas	50,00	0,6700	33,50

	pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando de 45 gramas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.					
21	Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais. Teor de lipídios entre 50% e 60%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500 g.	PRIME	Potes	30,00	2,750 0	82,50
22	Geléia de fruta - Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500 g. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	XODO	Potes	40,00	4,940 0	197,60
23	Farinha de Milho - tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Acondicionad os em embalagem plástica transparente de 1 Kg.	ROSARIO	Pct	50,00	2,550 0	127,50
24	Farinha de mandioca - tipo 1 com aspecto cor,cheiro e sabor próprios ,com ausência de umidade, ranço. Acondicionad os em embalagem plástico transparente de 1 Kg. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	MONSIL	Pct	30,00	2,780 0	83,40
25	Leite em pó	PIRACANJ	Pct	50,00	6,750	337,50

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 16 -

	integral, instantâneo - Enriquecidos com ferro, vitaminas A, C e D contendo em 26g aproximadamente (3,4 mg, 187 µg RE, 13 mg, 1,8 µg respectivamente) e informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionados em embalagens de 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	UBA			0				Carne sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.						
26	Café - acondicionado em saco transparente de 500g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	FORT	Pct	30,00	6,4500	193,50		32	Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	Kg	20,00	7,9500	159,00		
27	Refrigerante de 2 litros. Sabores Variados	BEFRICOL	Unidad	60,00	3,3500	201,00									
28	Leite condensado 395 Gr	NENE	Unidad	10,00	2,9700	29,70									
29	Creme de leite 300 Gr	TIROL	Unidad	10,00	2,9500	29,50		33	Acém bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	Kg	50,00	9,4500	472,50		
30	Leite pasteurizado tipo B - De vaca, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gordura mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro.	DAULAT	Pct	200,00	1,8300	366,00									
31	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado - Sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, aparada.	GRANJEIRO	Kg	70,00	6,4500	451,50		34	Linguiça toscana pura - resfriada, inspecionada, pacotes de 1	PEPERI	Kg	50,00	9,4500	472,50	





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 17 -

	a 3 kg. Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, contendo 500g a 1 kg de produto, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.							médio, firme e sem manchas					
								40	Abacaxi - de boa qualidade, tamanho comercial, firme.	Kg	30,00	3,8500	115,50
								41	Abobrinha - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	50,00	3,1500	157,50
								42	Acelga - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Unidad	30,00	3,7500	112,50
								43	Batata inglesa - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	100,00	2,8500	285,00
35	Carne bovina moída - provenientes de machos de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Constando o número de inspeção no SIF ou SIM. Aspecto: não pegajoso não amolecido. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.		Kg	50,00	6,9500	347,50		44	Beterraba - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	30,00	2,6500	79,50
								45	Cabotiã - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	30,00	2,0500	61,50
								46	Cebola - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	30,00	2,8000	84,00
								47	Cenoura - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	50,00	2,8500	142,50
36	Carne suína - pernil de carne suína. Proveniente de animal sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne sem osso, constando o número de inspeção no SIF ou SIM. Aspecto: não pegajoso, nem amolecido. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.		Kg	50,00	8,9500	447,50		48	Laranja - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	Kg	50,00	1,2500	62,50
								49	Maçã Fuji - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Kg	50,00	3,5700	178,50
								50	Mamão - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Kg	30,00	2,8500	85,50
								51	Mandioca - de boa qualidade, tamanho comercial, firme.	Kg	100,00	2,9500	295,00
37	Sardinha em lata de 250 Gr.	GOMES DA COSTA	Latas	50,00	5,7500	287,50		52	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Kg	50,00	1,1500	57,50
38	Alho - de boa qualidade, tamanho comercial, firme		Kg	10,00	13,4000	134,00		53	Vagem - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	Kg	20,00	7,1500	143,00
39	Alface - boa qualidade, tamanho		Unidad	50,00	2,2500	112,50							





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 18 -

54	Repolho - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas		Unidad	50,00	3,170 0	158,50
55	Guardanapos de papel. Pct com 50 unidades.	BEIJA FLOR	Pct	100,00	1,570 0	157,00
56	Copo Plástico Descartável de 180 ml (Água). Embalagem com 100 unidades	CAMPEAO	Pct	50,00	2,650 0	132,50
57	Copo Plástico Descartável de 50 ml (Café). Embalagem com 100 unidades	COPOSUL	Pct	50,00	1,250 0	62,50

R\$. 151.619,85 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) doravante denominado CONTRATADO resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e merenda escolar para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o período de 12 meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta(s) apresentada(s) na licitação pregão presencial nº 18/2013 e processo administrativo nº 18/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de FORMA PARCELADA, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues nos locais determinados, mais especificamente a comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuadas no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATORIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 19 -

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- j) Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- k) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- l) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- m) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- o) Manter as mesmas condições de habilitação;
- p) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- q) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- r) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável

pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **sancionatório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias,

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 20 -

perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 07 de Março de 2013.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

BIGGI & SILVA LTDA

Representante Legal
Contratada

Assinatura e CPF

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 19/2013

Nº Contrato 31/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000 de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: A MARÇAL & CIA LTDA, 82.062.563/0001-79, Avenida Brasil, nº 397 Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referência em Assistência Social para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ 59.708,36 (cinquenta e nove mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos). cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0803.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0804.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0803.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0803.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 07/03/2013 a 06/03/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 07 de Março de 2.013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 16/2013

Nº Contrato 32/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: LAMINADORA DE PNEUS CORREIA LTDA - EPP, CNPJ 02.775.702/0001-72, Rod. Hermínio Antonio Pernnacci, PR 444-KM 2- Cep. 86.702-625 Araçongas-Pr.

OBJETO: Aquisição de tubo de borracha para bueiros com 80 cm de comprimento e 50 mm de diâmetro (manilha de pneus), para o período de 12 (doze) meses.

Valor R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo:**

11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 07/03/2013 a 06/03/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 07 de Março de 2.013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

LEI

LEI n.º 891/2013

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Grandes Rios, Nova Tebas, Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Jardim Alegre e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os termos, o Protocolo de intenções firmado entre Grandes Rios, Nova Tebas, Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Jardim Alegre e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí e o Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Grandes Rios em 07 de agosto de 2009, conforme documento incorporado à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 289 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 07 de Março de 2013 / PÁGINA: - 21 -

